



**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metr pole-Dracena/SP  
Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)  
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

## **PARECER CONCLUSIVO**

### **I. Atestado de Recebimento da Presta o de Contas:**

Em atendimento   transpar ncia para fins de resultado da an lise da Presta o de Contas anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, a **FUNDA O DRACENENSE DE EDUCA O E CULTURA** atesta que recebeu a Presta o de Contas, inexistindo san es por aus ncia de comprova o ou desvio de finalidade:

### **II. Datas da Presta o de Contas e dos repasses concedidos:**

a) A Presta o de Contas foi apresentada em 08/03/2023, com base no Termo Aditivo n  01/2022 ao Termo de Colabora o n  001/2021 e nos moldes da Instru o 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

<b>Data do Repasse</b>	<b>Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada</b>	<b>N�Termo Colab/Ad.</b>	<b>Fonte de Origem</b>	<b>Valor em R\$</b>
10/01/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	57.600,00
08/02/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
08/03/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
07/04/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
09/05/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
08/06/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
06/07/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
08/08/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
08/09/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
06/10/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
08/11/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
09/12/2022	Pr�tica de Internato	01/2022	Fundec	76.560,00
<b>Total Geral</b>				<b>899.760,00</b>

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

### **III. Localiza o e regular funcionamento da entidade:**

<b>ENTIDADE:</b>	<b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU</b>		
<b>ENDERE�O:</b>	Rua Emiliano Vilanova, n� 6		
<b>CEP:</b>	17400-000	<b>CIDADE:</b>	Presidente Venceslau UF: SP
<b>CNPJ:</b>	55.559.900/0001-65	<b>FONE:</b>	(18) 3271-2411
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:santacasapv@santacasapv.com.br">santacasapv@santacasapv.com.br</a>		

### **IV. Finalidade Estatut ria:**

Tem por finalidade principal, prestar assist ncia m dica e hospitalar na  rea da sa de humana,  s pessoas que dela necessitar, sem distin o de credo, cor, ra a, classe social e nacionalidade,

constituindo, também, finalidade da SANTA CASA, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos serviços médicos hospitalares.

**V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:**

Com objetivo de propiciar aos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Dracena/Unifadra, a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado "internato" em regime de internato, visando a aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, nas áreas de Atenção Básica, Ginecologia-Obstetrícia I, Pediatria I e II, Cirurgia e Serviço Ambulatorial nas dependências da Santa Casa, a saber: enfermarias, unidades de tratamento intensivo, unidades de neonatologia, em suas unidades hospitalares e ambulatoriais, supervisionado por médicos ou demais profissionais do serviço de saúde vinculados ao Corpo Médico da SANTA CASA.

Visando estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracenense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Presidente Venceslau, abrindo caminhos indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim conforme projeto específico a Fundação Dracenense de Educação e Cultura, concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Presidente Venceslau, a colaboração na forma do repasse anual no valor de **R\$ 899.760,00** (Oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta mil reais) em 2022.

Este recurso de **R\$ 899.760,00** (Oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta mil reais) **repassado com a finalidade de custear o estágio obrigatório no regime prático do internato**, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina/Unifadra.

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

**Comprovação da Economicidade:** Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salienta-se que a decisão de transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Presidente Venceslau, mostrou-se oportuna em análise e, principalmente, atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através dos repasses à referida Entidade, a Santa Casa comprovou que realizou despesas **para manter o estágio obrigatório do regime de internato, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina** da Unifadra unidade mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executa os trabalhos específicos na área pactuada.

**VI. Cumprimento das cláusulas pactuadas:**



A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Presidente Venceslau recebeu no ano calendário de 2022, o total dos recursos pactuados no valor de **R\$ 899.760,00** (Oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta mil reais), e **idêntico valor a título das despesas incorridas que foram contabilizadas e integralmente pagas também dentro do ano calendário de 2022**, conforme análise dos documentos acostados e demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 17.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

#### **VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:**

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

#### **VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:**

Restou comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

#### **IX. Cópia dos documentos apresentados:**

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

#### **X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:**

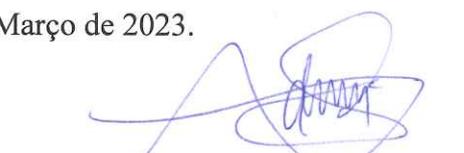
Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.

### **CONCLUSÃO**

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2023.

  
**PAULO ROBERTO VALETA**  
Diretor Financeiro

  
**ADEMIR ARANDA PACHECO**  
Diretor de Contabilidade